



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

**Ata da Décima Sexta Sessão Ordinária
do Primeiro Período Legislativo da
Câmara Municipal de Cabo Frio,
realizada no dia 13(treze) de abril do
ano de 2023(dois mil e vinte três). -----**

Às dez horas do dia 13(treze) de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) sob a Presidência do Vereador Miguel Fornaciari Alencar e com a ocupação da Primeira Secretaria pela Vereadora Alexandra dos Santos Codeço, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Adeir Novaes, Caroline Midori da Costa Silva, Davi dos Santos Souza, Douglas Serafim Felizardo, Jean Carlos Corrêa Estevão, Joao Roberto de Jesus da Silva, Josias Rocha Medeiros, Leonardo Mendes de Abrantes, Luis Geraldo Simas de Azevedo, Oseias Rodrigues Couto, Rodolfo Aguiar de Faria, Silvio David Pio Oliveira, Thiago Vasconcelos Leite Pinheiro e Vinícius Caetano Corrêa. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir foi lida e aprovada Ata da Sessão do dia 11/04/2023. Cumprido o rito regimental o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do **EXPEDIENTE** que constou do seguinte: **EM CONFORMIDADE COM O ART. 71, ITEM 1 DO REGIMENTO INTERNO: LEITURA E APRECIÇÃO DA ATA DO DIA: 11/04/2023; TRIBUNA LIVRE - RESOLUÇÃO Nº 442, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1995 e RESOLUÇÃO 1.471 DE 03 DE MAIO DE 2018. CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL DE DEFICIENTES VISUAIS, ASSUNTO: CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PREVENÇÃO E COMBATE AS DIVERSAS CAUSAS DE CEGUEIRA. REPRESENTANTE: GISELLE DE SOUSA OLIVEIRA; PROJETO DE EMENDA ADITIVA: 0001/2023 - LUIS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO, ACRESCENTA-SE O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI Nº 025/2023; PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA: 0001/2023 - MIGUEL ALENCAR, DISPÕE SOBRE EMENDA SUBSTITUTIVA AO ART. 2º DO PROJETO DE LEI Nº 25/2023 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REVOGAR DOAÇÃO DE IMÓVEIS EFETUADA EM FAVOR DO INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO (IBASCAF) E A DOAR OS BENS REVERTIDOS AO MUNICÍPIO COM ENCARGO A ÁREA DE TERRENO QUE MENCIONA AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; PROJETO DE EMENDA ADITIVA: 0003/2023 - JEAN CARLOS CORRÊA ESTEVÃO, DISPÕE SOBRE EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2023 QUE "INSTITUI O NOVO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ESTABELECE OBJETIVOS, INSTRUMENTOS E DIRETRIZES PARA AS AÇÕES DE PLANEJAMENTO NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº4, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2006, NA FORMA QUE MENCIONA"; PROJETO DE EMENDA ADITIVA: 0004/2023 - JEAN CARLOS CORRÊA ESTEVÃO, DISPÕE SOBRE EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI**

COMPLEMENTAR Nº 02/2023 QUE "INSTITUI O NOVO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ESTABELECE OBJETIVOS, INSTRUMENTOS E DIRETRIZES PARA AS AÇÕES DE PLANEJAMENTO NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº4, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2006, NA FORMA QUE MENCIONA"; **PROJETO DE EMENDA ADITIVA: 0005/2023 - LEONARDO MENDES DE ABRANTES**, DISPÕE SOBRE EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 025/2023; **PROJETO DE LEI: 0020/2023 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DELEGAR, MEDIANTE CONCESSÃO ONEROSA PRECEDIDA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, A UTILIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS PARA INSTALAÇÃO, SUPRESSÃO, ALOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BICICLETÁRIOS E PARACICLOS, ESTAÇÕES DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, ABRIGOS DE PARADA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS E TOTENS INDICATIVOS DE PARADA DE ÔNIBUS. (MENSAGEM EXECUTIVA Nº 46/2022/OFFÍCIO/GAPRE Nº 456/2022); **PROJETO DE LEI: 0087/2023 - MIGUEL ALENCAR**, FICA CONSIDERADO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO O TRADICIONAL DISCARALHA BLOCO; **PROJETO DE LEI: 0119/2023 - THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO**, DISPÕE SOBRE SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA DE VAGAS DISPONÍVEIS DO QUADRO DISCENTE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0120/2023 - DOUGLAS SERAFIM FELIZARDO**, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS SHOPPING CENTERS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO DE DISPONIBILIZAREM UM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA SE COMUNICAR EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS. Terminada a leitura do Expediente, o Senhor Presidente franqueou a Tribuna Livre à Senhora Gisele de Souza Oliveira, representante do Centro de Inclusão Social de Deficientes Visuais, que discorreu sobre o programa "Abril Marrom" e seus desdobramentos. Após, o senhor presidente franqueou a Tribuna aos oradores inscritos. Ocupou a Tribuna como primeiro orador inscrito **Vereador João Roberto de Jesus da Silva**, que inicialmente procedeu as saudações de praxe. Em seguida disse, que em breve haveria Audiência Pública sobre Educação no município. Prosseguindo discorreu sobre a importância de que não fossem disseminadas Fake News, enfatizando que o pânico poderia culminar em consequências terríveis. Continuando teceu críticas sobre a pretensão do Executivo em ceder o prédio do PASMED, que se localizava nas proximidades do Shopping Park Lagos para o Corpo de Bombeiros, destacando que de acordo com a documentação do prédio, o mesmo não pertencia ao município, com isso, deveria ser feita a desapropriação e que o processo somente deveria ser enviado para a Casa após aquele trâmite. Disse que, o processo que tramitava pela Câmara era inconstitucional e que os Vereadores não poderiam ser coniventes com o prefeito em uma ação criminosa. Disse que, na verdade aquela era uma tentativa de o Executivo Municipal enganar o Legislativo, o Tribunal de Contas e ao contribuinte, o que era inadmissível. Após, solicitou que seu assessor senhor Manuel Atanásio distribuisse cópia de Lei, ressaltando que a mesma fora aprovada na Câmara para que pudesse ser realizado pagamento do servidor em sessenta meses, e que na verdade, o intuito era liberar as contas do Governo Municipal. Disse que, o Executivo devia cerca de trezentos e vinte e sete milhões de reais desde a década de noventa e que tentava artifício para que pudesse

pagar apenas cerca de quarenta e nove milhões, concernentes a gestão atual. Reiterou que, o prefeito não pretendia honrar aquele pagamento, pois o objetivo era mesmo somente aprovar suas contas junto ao Tribunal de Contas. Solicitou aos Nobres Pares que não permitissem que a matéria fosse aprovada, visto que havia inconsistência e que caso o fizessem estariam criando um problema futuro para a corporação. Agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. Não havendo mais oradores para o uso da Tribuna o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para a **Ordem do Dia**. NESTA ETAPA, FOI APROVADO O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA 0068/2023 AOS RESPECTIVOS PROJETOS: PROJETO DE EMENDA ADITIVA: 0001, 0005 E 0006/2023 E PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA: 0001/2023. FORAM ENCAMINHADOS PARA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OS SEGUINTE PROJETOS: PROJETO DE EMENDA ADITIVA: 0003 E 0004/2023, PROJETO DE LEI: 0020, 0087, 0119 E 0120/2023. FORAM APROVADOS OS REQUERIMENTOS: 0037, 0045, 0053 E 0058/2023 E AS INDICAÇÕES: 0034, 0091, 0140, 0238, 0262, 0270, 0272, 0276, 0277 E 0278/2023. FOI APROVADO PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AOS SEGUINTE PROJETOS: PROJETO DE LEI: 0333, 0350, 0407, 0466, 0469, 0472, 0513, 0524, 0548, 0553 E 0587/2022 SENDO A SEGUIR ENCAMINHADOS PARA A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL. FOI APROVADO PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI: 0392/2022. FOI REEJEITADO PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E APROVADO O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA 0064/2023 AO PROJETO DE LEI: 0025/2023. FOI APROVADO PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA EM 1º VOTAÇÃO A PROPOSTA DE EMENDA A LOM: 0002/2023. FOI APROVADO PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AOS SEGUINTE PROJETOS: PROJETO DE LEI: 0522, 0552, 0576 E 0594/2022 SENDO A SEGUIR ENCAMINHADOS PARA ACOMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. FORAM APROVADOS OS REQUERIMENTOS DE URGÊNCIA 0068, 0064, 0059, 0060, 0061 E 0062/2023 AOS RESPECTIVOS PROJETOS: PROJETO DE EMENDA ADITIVA: 0001, 0005 E 0006/2023, PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA: 0001/2023, PROJETO DE LEI: 0025/2023, PROJETO DE LEI: 0592 E 0611/2022, PROJETO DE LEI: 0109 E 0113/2023. TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DE URGÊNCIA APROVADOS AS COMISSÕES TÉCNICAS EMITIRAM PARACER FAVORÁVEL EM CONJUNTO QUE FOI APROVADO AOS RESPECTIVOS PROJETOS: PROJETO DE EMENDA ADITIVA: 0001 E 0005/2023, PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA: 0001/2023, PROJETO DE LEI: 0025/2023, PROJETO DE LEI: 0592 E 0611/2022, PROJETO DE LEI: 0109 E 0113/2023. ESTANDO, PORTANTO APROVADOS OS REFERIDOS PROJETOS COM EXCEÇÃO DO PROJETO DE EMENDA ADITIVA 0006/2023 QUE FOI REJEITADA. Terminada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente franqueou a Tribuna para a **Explicação Pessoal**. Ocupou a Tribuna em **Explicação Pessoal o Vereador Leonardo Mendes**, que inicialmente saudou a todos. Em seguida, disse que a matéria relacionada a doação do prédio do PASMED para o Corpo de Bombeiros fora exaustivamente discutida na Comissão de Constituição e Justiça e fora comprovada a inconstitucionalidade, mas, que votara a favor da doação, em decorrência de que não gostaria de ver o prédio abandonado como ocorrera com o prédio onde no passado funcionara o Café do Trabalhador. Disse que os vereadores fizeram Emendas com o objetivo de

garantir o atendimento médico para cidadãos menos favorecidos, no prédio onde funcionaria uma policlínica do Corpo de Bombeiros. Disse que, o trâmite poderia ter sido feito de uma forma melhor, todavia, não poderia deixar passar a oportunidade de ver aquele prédio funcionando e servindo à comunidade. Agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. A seguir, fez uso da Tribuna o **Vereador Vinícius Corrêa**, que inicialmente saudou a todos. Em seguida, disse que seu posicionamento com relação a doação do prédio onde funcionava o PASMED fora decorrente de que o Executivo passara a propriedade para o nome do IBASCAF, assim, a situação era inexplicável, visto que se o governo quisesse passar o prédio para o Corpo de Bombeiros não deveria ter registrado o mesmo em nome do IBASCAF. Disse que para ser feito corretamente deveria ter sido feita a doação direta para o Corpo de Bombeiros e não ter sido feito o registro em nome do IBASCAF, no que encerrou sua fala. A seguir, fez uso da palavra o **Vereador Luis Geraldo Simas de Azevedo**, que inicialmente saudou a todos. Em seguida disse, que apesar de haver irregularidades a importância da questão era tão grande que não poderia deixar de aprovar aquela proposição do Governo Municipal. Disse que, trazer o benefício de um atendimento digno às crianças de Cabo Frio era maior e que caso houvesse alguma inconsistência e fosse necessário haveria nova votação na Casa. Disse que o prédio estava abandonado e que não era possível perder a oportunidade de a corporação dos bombeiros assumirem aquela questão de saúde tão imprescindível para Cabo Frio, no que encerrou sua fala. Não havendo mais oradores para o uso da Tribuna em Explicação Pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.